

Parecer 04 - CCJ



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
23 02 2016	15h55min	ORDINÁRIA	87

Retificação de votação: quando da aprovação do Projeto de Lei nº 695, de 2015, em primeiro turno, a Comissão de Constituição e Justiça deixou de se manifestar sobre a emenda aprovada na Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. Nesse sentido, retorno o projeto à pauta para retificação do parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Item: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 695, de 2015, de autoria do Deputado Ricardo Vale, que "dispõe sobre a aplicação dos recursos financeiros oriundos do Tesouro do Distrito Federal na alimentação escolar, e dá outras providências".

A Presidência designa o Deputado Bispo Renato Andrade para emitir parecer sobre a matéria. Solicito ao Relator, Deputado Bispo Renato Andrade, que emita parecer à Emenda nº 1 ao projeto, da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, pela Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE (PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça à Emenda Modificativa nº 1 ao Projeto de Lei nº 695, de 2015, de autoria do Deputado Ricardo Vale, que "dispõe sobre a aplicação dos recursos financeiros oriundos do Tesouro do Distrito Federal na alimentação escolar, e dá outras providências".

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, somos favoráveis à admissibilidade da Emenda Modificativa nº 1. Esse é o parecer, Sr. Presidente.